

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3813 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 07 de Janeiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2478 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº.: 010/2022/PMQI – SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: JARLINDO RUCENAS – ME
DO ADITIVO : CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO / ADITIVO–Através do presente termo, as partes resolvem em aditiva em 25% (vinte e cinco por cento), nas quantidades (Planilha em Anexo) constantes no LOTE ÚNICO – Item nº 01 ao 14, e consequentemente, o valor financeiro do Lote aumentado em mais R\$ 98.736,00 (noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis reais), passando o valor global do contrato original para R\$ 439.416,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais).
DATA: 06/01/2022.

Cod578834

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2475 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

A Prefeitura do Município de QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em atendimento ao contido no artigo 2º da Lei Federal Nº 5.452/97 de 28/03/1997,

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Quedas do Iguaçu Estado do Paraná, que foram liberados recursos oriundos do Governo Federal para o Município de Quedas do Iguaçu Estado do Paraná, no período 01/11/2021 à 30/11/2021, conforme abaixo especificado.

DATA	ORÇAMENTO	VALOR	DESTINO
01/11/2021	ETNOINDÍGENAS	484.886,40	DESPESAS DIVERSAS
01/11/2021	INDETERMINADAS	82.601,00	DESPESAS COM A EDUCAÇÃO
01/11/2021	PARANAMIR	2.860,81	DESPESAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
01/11/2021	PROFICINCENTIVO FINANC VIG SANTARITA	17.562,00	DESPESAS COM A SAÚDE
01/11/2021	PARANAMIR	3.754,40	DESPESAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
01/11/2021	PROFICINCENTIVO FINANCEIRO COM ESTAB. ENFERMAG	17.562,00	DESPESAS COM A SAÚDE
01/11/2021	PROFICINCENTIVO FINANCEIRO VIG SANTARITA	1.726,40	DESPESAS COM A SAÚDE
01/11/2021	PROFICINCENTIVO FIES MINERAL	2.444,00	DESPESAS DIVERSAS
01/11/2021	INDETERMINADAS	26.370,00	DESPESAS COM A EDUCAÇÃO
01/11/2021	ETNO P.M	2.145,8748	DESPESAS DIVERSAS
01/11/2021	ETNO P.M	30.477,00	DESPESAS DIVERSAS
01/11/2021	PROFICINCENT	26.868,00	DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR
01/11/2021	PROFICINCENTIVO	862.897,00	DESPESAS COM A EDUCAÇÃO
01/11/2021	PROFICINCENTIVO FINANCEIRO	41.116,70	DESPESAS COM A SAÚDE
01/11/2021	PROFICINCENTIVO FINANCEIRO	240.547,50	DESPESAS COM A SAÚDE
01/11/2021	PROFICINCENTIVO AÇORES	7.800,00	DESPESAS COM A SAÚDE
01/11/2021	PROFICINCENTIVO AÇORES	23.116,00	DESPESAS COM A SAÚDE
01/11/2021	PROFICINCENTIVO AÇORES	68.350,00	DESP. ADICIONAIS COM. SAÚDE
01/11/2021	PROFICINCENTIVO AÇORES	3.800,00	DESPESAS COM A SAÚDE
01/11/2021	PROFICINCENTIVO AÇORES	11.475,00	DESPESAS COM A SAÚDE
01/11/2021	PROFICINCENTIVO AÇORES	86.862,00	DESPESAS COM A EDUCAÇÃO
01/11/2021	PROFICINCENTIVO AÇORES	484.450,00	DESPESAS COM A EDUCAÇÃO
01/11/2021	PARANAMIR	3.844,40	DESPESAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
01/11/2021	ETNO P.M	18.110,00	DESPESAS DIVERSAS
01/11/2021	PROFICINCENTIVO	45.864,78	DESPESAS COM A EDUCAÇÃO
01/11/2021	PARANAMIR	2.860,81	DESPESAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOÃO CARLOS PASQUATO

Secretário de Finanças

Cod578832

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2475 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 001/2022

Data: 03/01/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Artigo 7º inciso XVIII da Constituição Federal,
Considerando requerimento da servidora,
RESOLVE:
Art. 1º-CONCEDER licença maternidade, à servidora, 3956-1 SILVANA FRIESEN BERNASCONI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicóloga, no período de 16/12/2021 a 15/06/2022.
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Janeiro de 2022.
ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod578827

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2475 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 002/2022

Data: 03/01/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
RESOLVE:
Art. 1º-COLOCAR, a servidora, 3608-1 ROSINEI LEMOS DA ROSA, portadora da cédula de Identidade RG nº 9.983.536-2/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º-COLOCAR, a servidora, 2915-1 GENOINA RIBEIRO, portadora da cédula de Identidade RG nº 9.913.983-7/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Janeiro de 2022.
ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod578828

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2475 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 001/2022

Data: 03/01/2022
SÚMULA: Exonera servidora em cargo efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º-Fica exonorada, a pedido, a partir de 04/01/2022, 2467-1 MELANIA SMOGINSKI STORMOSKI, portadora da cédula de Identidade RG nº 1.329.793-2/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, do quadro do Município.
Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Janeiro de 2022.
ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod578829

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2475 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 002/2022

Data: 03/01/2022
SÚMULA: Exonera servidora por motivo de Aposentadoria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO concessão Benefício Previdenciário pelo INSS, sob nº. 198.220.562-5, D E C R E T A :
Art. 1º-Fica exonorada, a pedido, a partir de 04/01/2022, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Professora-57, 1019-1 IVETE DE FATIMA NOGUEIRA GAVLIK, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 4.514.874-0/PR, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, do quadro do Município.
Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Janeiro de 2022.
ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod578830

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2475 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 003/2022

Data: 03/01/2022
SÚMULA: Concede Licença Especial a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217/2003 bem como, o contido no inciso III do artigo 2º do Decreto nº. 013/2004 e Decreto nº. 089/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial,
D E C R E T A :
Art. 1º-Fica concedida, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 4022-1 DIRCEU TRINDADE DA ROCHA, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 23/09/2014 a 22/09/2019, para gozo no período de 03/01/2022 a 02/04/2022.
Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Janeiro de 2022.
ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod578831

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2475 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 004/2022

Data: 03/01/2022
SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º-Fica o servidor abaixo, nomeado a partir de 03/01/2022, para exercer o seguinte cargo em comissão:
Matric. Nome RG nº Cargo
4477-1 KANIAN IDORIO RAFAN 13.069.586-8/PR CHEFE DEPARTAMENTO
Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Janeiro de 2022.
ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod578832

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2475 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 005/2022

Data: 03/01/2022
SÚMULA: Nomeia Membro do Conselho Tutelar.
O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o resultado do Edital nº 03 CMA-DI, com a divulgação dos novos membros do Conselho Tutelar de Quedas do Iguaçu,
D E C R E T A :
Art. 1º-Fica a pessoa abaixo nomeado, a partir de 03/01/2022, para exercer o cargo efetivo de Conselheiro Tutelar:
Matric. Nome RG nº Cargo
4478-1 ANDRÉ LISBOA 4.427.917-0/PR CONSELHEIRO TUTELAR
Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Janeiro de 2022.
ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod578833

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2475 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 006/2022

Data: 03/01/2022
SÚMULA: Conceder Licença sem vencimentos a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o artigo 96 da Lei Municipal nº 217, e Lei Municipal nº 724/2011, bem como o requerimento do servidor,
D E C R E T A :
Art. 1º-Fica concedida licença sem vencimentos a servidora 4221-1 LUCILEIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, para tratao de assuntos particulares, para gozo no período de 02 (dois) anos, no período de 03/01/2022 a 02/01/2024.
Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Janeiro de 2022.
ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod578834

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 04 de Janeiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2475 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 007/2022

Data: 03/01/2022
SÚMULA: Concede Licença Especial a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217/2003 bem como, o contido no inciso III do artigo 2º do Decreto nº. 013/2004 e Decreto nº. 089/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial,
D E C R E T A :
Art. 1º-Fica concedida, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 3713-1 DIRSON DA CRUZ PEDROSO, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 28/02/2011 a 27/02/2016, para gozo no período de 03/01/2022 a 02/04/2022.
Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Janeiro de 2022.
ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod578835

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 05 de Janeiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2476 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 007/2022

Data: 03/01/2022
SÚMULA: Concede Licença Especial a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217/2003 bem como, o contido no inciso III do artigo 2º do Decreto nº. 013/2004 e Decreto nº. 089/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial,
D E C R E T A :
Art. 1º-Fica concedida, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 3713-1 DIRSON DA CRUZ PEDROSO, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 28/02/2016 a 27/02/2021, para gozo no período de 03/01/2022 a 02/04/2022.
Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Janeiro de 2022.
ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod578832

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 05 de Janeiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2476 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 003/2022

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações e da Outras Providências.
O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RESOLVE:
Art. 1º-Ficam designados os servidores abaixo especificados para comporem a Comissão Permanente de Licitações, encarregada em proceder à elaboração e o julgamento dos processos licitatórios promovidos pela Administração Pública Municipal, emitindo o respectivo parecer para ulterior deliberação do Prefeito Municipal, bem como a análise de documentos para fins de Cadastro de Fornecedores do Município.

Presidente	FATIMA DA SILVA	CNP Nº 808.613.546-20
Secretário	ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE SILVA	CNP Nº 916.488.791-10
Membro	ADOLSON GONÇALVES DE MELO	CNP Nº 058.477.149-03

Art. 2º-A duração dos trabalhos da presente Comissão será pelo prazo de 01 (um) ano, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Legislações Complementares.
Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Quedas do Iguaçu, 04 de janeiro de 2022.
ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2022

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de licitações na Modalidade Pregão.
O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, RESOLVE:
Art. 1º-Ficam nomeados como pregoeiro e respectiva equipe de apoio, os seguintes servidores, com seus respectivos cargos:

Pregoeiro	FATIMA DA SILVA	CNP Nº 808.613.546-20
Equipe de Apoio	CLAUDIMIR TORRENTE LIMA	CNP Nº 033.364.179-09
Equipe de Apoio	JOÃO VALASERIMANN	CNP Nº 448.022.039-47

Art. 2º-As atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, consistirão, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº002, de 07/01/2021.
Quedas do Iguaçu, 04 de janeiro de 2022.
ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod578835

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 05 de Janeiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI – Edição Nº 2476 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO(S) PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº.: 333/2021/PMQI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIATARES LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para atendimento do Transporte Sanitário – Resoluções SESA nº 769/2019 e 596/2020 – Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sendo: Lote(s) nº 01, 02, e 05.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.440,00
VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA ASSIM.: 16/12/2021
PREGÃO: 113/2021/PMQI.

CONTRATO Nº.: 334/2021/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: FANEM LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para atendimento do Transporte Sanitário – Resoluções SESA nº 769/2019 e 596/2020 – Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, SENDO: Lote(s) nº 03.
VALOR GLOBAL: R\$ 38.160,00.
VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA ASSIM.: 16/12/2021
PREGÃO: 113/2021/PMQI.

CONTRATO Nº.: 335/2021/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para atendimento do Transporte Sanitário – Resoluções SESA nº 769/2019 e 596/2020 – Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sendo: Lote(s) nº 04.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA ASSIM.: 16/12/2021
PREGÃO: 113/2021/PMQI.

CONTRATO Nº.: 336/2021/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MEZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para atendimento do Transporte Sanitário – Resoluções SESA nº 769/2019 e 596/2020 – Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sendo: Lote(s) nº 06.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.603,00.
VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA ASSIM.: 16/12/2021
PREGÃO: 113/2021/PMQI.

CONTRATO Nº.: 337/2021/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: JORDANA BHEATRICY VIANA EIRELI
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de materiais e insumos necessários para o conserto e reformas de assentos, macas, assentos e estofados em geral, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sendo: Lote(s) nº 01 e 02.
VALOR GLOBAL: R\$ 225.009,95.
VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA ASSIM.: 16/12/2021
PREGÃO: 143/2021/PMQI.

CONTRATO Nº.: 338/2021/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: RHEINHEIMER E RHEINHEIMER LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene, limpeza e gêneros alimentícios em geral para atendimento das necessidades e programas da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sendo: Lote(s) nº 01 e 02.
VALOR GLOBAL: R\$ 55.748,40
VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA ASSIM.: 16/12/2021
PREGÃO: 144/2021/PMQI.

Cod578837

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 12 de Janeiro de 2022

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XI – Edição Nº 2481

Página 4

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL

BRASIL

DEFESA CIVIL

PARANÁ

Formulário de Informações de Desastre - FIDE

1. Identificação

Ocorrência nº: 130/2022

Município: Quedas do Iguaçu

Estado: PR

2. Tipificação

COBRADE

Denominação

14.150

Estação

3. Data da Ocorrência

Dia

Mês

Ano

Horário

01

01

2022

10:48

4. Área afetada

Tipo de Ocupação	Não existe/não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural
Residencial	☒	☐	☐	☐
Comercial	☒	☐	☐	☐
Industrial	☒	☐	☐	☐
Agrícola	☐	☐	☒	☐
Pecuária	☐	☐	☒	☐
Extrativismo vegetal	☒	☐	☐	☐
Reserva florestal ou APA	☒	☐	☐	☐
Mineração	☒	☐	☐	☐
Turismo e outras	☒	☐	☐	☐

Descrição das áreas afetadas

As comunidades da área rural afetadas Linhar: Guarani, Norte, Planalto, fazendinha, fonte da urubá, mata queimado, nova Itala, banderantes, estrada, Carlotá, Paraná, fazenda bonita, fazenda gaúcho, tapui, alto alegre, novo rumo, novo horizonte, Iguaçu, Alto da Serra, assentamento rio perdido, Caiso Furtado e Pré-assentamento Leonor Orbach.

5. Causas e efeitos do desastre

Descrição do evento e das suas características

Estação prolongada pelo período de 26/11/2021 até o presente dia, deveria chover 238mm e choveu somente 44mm, o que vem causando a falta de água e prejuízo na agricultura e pecuária.

Fonte: IDH PARANÁ E SECRETARIA DE AGRICULTURA

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

<

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 12 de Janeiro de 2022

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XI – Edição Nº 2481

Página 5

Prefeitura Municipal de Quedas Do Iguaçu / PR
FONE: 46 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2021/2024

E, por terem assim ajustados e ser esta a livre manifestação de suas vontades, firmam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, forma e valia, ficando eleito o foro da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR, para dirimir qualquer litígio decorrente deste contrato, sendo que este contrato substitui contratos anteriores, se por ventura existirem.

Quedas do Iguaçu, 11 de Janeiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER
Prefeita Municipal

PEDRO RICACZESKI
Representante Legal

SEBASTIÃO QUADROS DA SILVA
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Quedas do Iguaçu / PR - CEP 85.460-000

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 12 de Janeiro de 2022

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XI – Edição Nº 2481

Página 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 12 de Janeiro de 2022

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XI – Edição Nº 2481

Página 7

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote: Lote n°40;

Município: Quedas do Iguaçu

UF: Paraná

Área: 321,13 m² **Perímetro:** 81,34 m

DESCRIÇÃO

Partindo do **ponto B-PP** com coordenadas geográficas, latitude 25°26'42,354" S e longitude 52°55'06,247" W, situado na confrontação com o **Lote n°40**; Deste segue confrontando com o **Lote n°40** com o azimute de 113°31'25" e a distância de 29,92 metros até o ponto 1; Deste segue confrontando com o **Lote n°40-A** com o azimute de 207°48'59" e a distância de 10,73 metros até o ponto 2; Deste segue com o azimute de 298°31'25" e a distância de 29,96 metros até o ponto 3; Deste segue confrontando com o **Lote Rua Canjerana** com o azimute de 28°01'36" e a distância de 10,73 metros até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 321,13 m².

Quedas do Iguaçu, 06 de dezembro de 2021.

Silverio Hennig
CREA-PR 107381/D

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 12 de Janeiro de 2022

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XI – Edição Nº 2481

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 015/2022

Data: 10/01/2022

SUMULA: Conceder Adicional por Tempo de Serviço a servidores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 217/2003 Artigo 134 e § 2º,

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço, aos seguintes servidores:

MATR.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
0203-1	Adelcio Luiz Potulski	Professor	30%
0203-2	Adelcio Luiz Potulski	Professor	30%
0209-1	Adelir Kozak	Agente Administrativo	30%
3704-1	Amélia B. Lus Gonçalves	Zeladora	10%
4209-1	Ana Paula Kielek	Prof. Educ. Física	05%
4200-1	Breno Edson Willemann	Professor	05%
3748-1	Carlyle da Silva Chagas	Professor	10%
3776-1	Carmem Olivia Kisel	Oficial Administrativo	10%
1207-1	Celso Veronese	Inspeção Saúde Pública	25%
3785-1	Cleonice A. Moura	Monitora	10%
4264-1	Cleonice Aparecida Oliveira	Agente Comunitária Saúde	05%
2984-1	Cleusa S. Oliveira	Prof. Ed. Infantil	10%
4256-1	Dayane Tomaz	Prof. Educação Física	05%
3732-1	Denise Silvia Kisel	Auxiliar Saúde Bucal	10%
4254-1	Dolores Rodrigues Almeida	Monitora	10%
3669-1	Edina Szamanski de Assis	Prof. Educação Infantil	10%
3636-1	Ednara Alves Teixeira	Zeladora	10%
2825-1	Eleanora da Silva	Agente Administrativo	10%
3779-1	Eliete Paulino da Siqueira	Zeladora	10%
4260-1	Elis Aparecida Gonçalves	Agente Comunitária Saúde	05%
4250-1	Elvânia Vieira Gonçalves	Monitora	05%
3751-1	Elizandro Cavasotto	Oficial Administrativo	10%
4283-1	Eugenio G. de Azevedo	Vigia	05%
3753-1	Flávia Antunes Ferreira	Enfermeira	10%
4112-1	Francieli dos Santos Moraes	Agente Comunitária de Saúde	05%
4278-1	Francislaine Grisa	Téc. Enfermagem	05%
4268-1	Fernanda Perin	Enfermeira	05%
4315-1	Gilberto O. Martins	Vigia	05%
4241-1	Hálio Marcos Vieira de Mello	Motorista	05%
1203-1	Itamar da Silva	Oficial Administrativo	30%
3736-1	Ivanilde S. Wom Muller	Cozinheira	10%
2336-1	Ivanir da Costa	Professor	15%
1977-1	Jacy Mattolo	Motorista	25%
0316-1	Jane Rodrigues da Silva	Professor	10%
4274-1	Jaqueline Libardoni Santos	Prof. Educ. Infantil	10%
3759-1	Jaqueline Gazoni	Cozinheira	10%
4252-1	Jaqueline Parteka	Monitora	05%
0321-1	Janice T. Schone Barbieri	Professor	30%
0032-1	Jairo Castano Nogueira	Agente Administrativo	35%
4202-1	João Rosa da Silva	Professor	05%
4158-1	Joelson Vieira	Vigia	05%
4282-1	Josiane da Luz	Cuidador Social	05%
3722-1	Juliana Santoro	Enfermeira	10%
3685-1	Juliano Debastiani	Motorista	10%
3721-1	Jussara Frigotto Cebe	Agente Comunitária de Saúde	10%
3969-1	Larissa Fernanda Bittencourt	Psicóloga	05%
0583-1	Laudilene Souza Lima	Zeladora	30%
4262-1	Leila Raquel Passa	Monitora	05%
4245-1	Lorene Ceresoli Glebow	Cozinheira	05%
4232-1	Lucinei Malinowski	Zeladora	05%
3742-1	Maria Aparecida Gomes	Agente Comunitária de Saúde	10%
3729-1	Maria Cristina Chiossi Ferreira	Téc. Edificações	10%
0314-1	Maria Ines Kazmierczak	Professor	30%
0374-2	Maria Ines Kazmierczak	Professor	30%
3710-1	Maria Rodrigues Muzeka	Cozinheira	10%
3690-1	Maria Soeli Bernardo	Cozinheira	10%
3731-1	Margarete Klaczek Kozak	Aux. Enfermagem	10%
4229-1	Marcia Weller Carvalhal	Enfermeira	05%
0356-1	Marcia Kozak Detoni	Professor	30%
0356-2	Marcia Kozak Detoni	Professor	30%
3632-1	Marines Fátima Siekja	Cozinheira	25%
4289-1	Marilene Malinowski	Professor Ed. Infantil	05%
3756-1	Marcelo Junior Sull	Auxiliar Administrativo	10%
3787-1	Mari Lurdes Dutra	Auxiliar Enfermagem	10%
4290-1	Melania Prasnievski	Prof. Ed. Infantil	05%
4230-1	Manoel Alves de Moura	Motorista	05%
3735-1	Miguelina de Fátima Ribeiro	Cozinheira	10%
3760-1	Milson Tomazzi	Motorista	10%
4233-1	Kela Jakubowski Vieira	Zeladora	05%

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ no dia 12/01/2022.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://quedasdoiguacu.diofm.com.br>

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 12 de Janeiro de 2022

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XI – Edição Nº 2481

Página 2

4246-1	Paulina Segunda	Cozinheira	05%
3740-1	Rozangela Ap. Machado	Zeladora	10%
4263-1	Regiane C. S. C. Mendes	Monitora	05%
2458-1	Ronald Stormski Rojas	Odontólogo	15%
4235-1	Rosely Sychocki Rozentalski	Zeladora	05%
4265-1	Rudinei José Witek	Agente Comunitário de Saúde	05%
0045-1	Rosely Xavier Borsoli	Professor	30%
3198-1	Rosely Xavier Borsoli	Professor	30%
3945-1	Sandra Ap. Lara de Lima	Professor	05%
4269-1	Sandra Mara Vieira	Psicólogo	10%
1127-1	Seli T. Potulski Amaral	Professor	25%
3727-1	Sirlei dos Santos	Zeladora	10%
3730-1	Soneide Blazius Schmitz	Téc. Enfermagem	10%
3532-1	Suledonia Ap. Hoffmann	Professor	10%
2042-1	Sidneia L. M. Petry	Oficial Administrativo	25%
4313-1	Simone Ap. Turi da Silva	Téc. Saúde Bucal	05%
4301-1	Sueli Gonçalves Machado	Agente Comunitária de Saúde	05%
4311-1	Thais G. F. Silva Oliveira	Agente Comunitária de Saúde	05%
4249-1	Tayane Vanessa Galletti	Monitora	05%
3588-1	Terezinha Clara Gamba	Zeladora	10%
3646-1	Terezinha J. Silveira Machado	Zeladora	10%
1122-1	Terezinha Traczinski	Professor	25%
1122-2	Terezinha Traczinski	Professor	25%
4267-1	Vanessa Daniele Veiga	Professor	05%
4276-1	Vanila Tuana Potulski	Professor Educ. Física	05%
3691-1	Zenir Ental	Cozinheira	10%
3711-1	Zilda Maria da Silva	Cozinheira	10%

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de Janeiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 016/2022

Data: 10/01/2022

SUMULA: Converter Licença de servidora em pecúnia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217 bem como o conteúdo nos Decretos nº. 013/2004 e 089/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial,

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica convertido em pecúnia, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 3255-1 NEIVA CORALESKI WEGKOVSKI, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo da Prof. Ed. Infantil, referente ao período aquisitivo de 13/06/2013 a 12/06/2018.

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de Janeiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 017/2022

Data: 10/01/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o conteúdo no artigo 12 e 13 da Lei Municipal nº 631, de 28/12/2009; CONSIDERANDO o resultado de avaliação aferido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto 996/2021 de 08/11/2021; CONSIDERANDO os protocolos referentes aos períodos de 2016-2017 e 2018-2019,

R E S O L V E:

Art. 1º-CONCEDER, a contar de 01/01/2022, progressão horizontal aos seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, integrantes do grupo ocupacional Magistério:

MATRÍC.	PROFESSORES	De Estágio	Para Estágio
0203-2	ADELCO LUIZ POTULSKI	J	F
0203-1	ADELCO LUIZ POTULSKI	J	F
3671-1	ADENIR CESAR	D	F
0205-1	ADILIA PRASNEVSKI	J	L
0205-2	ADILIA PRASNEVSKI	D	F
2941-1	ADRIANE FRANCIELLE MOHLANSKI	C	E
1281-1	ADRIANE PATRICIA DOS SANTOS	D	F
2943-1	ALICE PRASNEVSKI MERLAK VALENZUELA	A	B
1986-1	ALINE SIENKA	H	J
1986-2	ALINE SIENKA	C	E
3197-1	ANA PAULA BORDO SPENNAZZATO	C	D
0207-1	ANAMARI LARA DE LIMA	D	F
3620-1	ANDREA JOVIANE ARSEGO	C	E
3620-2	ANDREA JOVIANE ARSEGO	C	E
3128-1	ANDREA NOGUEIRA JANGIELLO	D	F
3014-1	ANGELA CHAVES	D	F
1486-1	ANGELA MARIA NUNES DE FARIA	J	J
1486-2	ANGELA MARIA NUNES DE FARIA	D	E

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ no dia 12/01/2022.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://quedasdoiguacu.diofm.com.br>

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 12 de Janeiro de 2022

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XI – Edição Nº 2481

Página 3

3946-1	ANGELA SIMONE DO NASCIMENTO	A	B
3946-2	ANGELA SIMONE DO NASCIMENTO	A	B
3184-2	ANGÉLICA HELENA DREYER	B	D
3184-1	ANGÉLICA HELENA DREYER	D	F
2960-1	ANGELICA DE FATIMA CASANOVA	D	F
0221-1	ANARECIDA ALVES COSTA	G	I
0221-2	ANARECIDA ALVES COSTA	D	F
0225-1	ARLINDO HOFMANN	E	F
3748-1	CARLYLE DA SILVA CHAGAS	B	D
3278-1	CARMEN MARIA PIETRAS	D	E
3697-1	CELIA RECHER	I	K
3285-1	CELIA PASCHORI DE PAULA	D	F
0233-1	CELIA TEREZINHA CZECHOWSKI DOS SANTOS	J	L
0233-2	CELIA TEREZINHA CZECHOWSKI DOS SANTOS	D	F
3174-1	CHARLES VIEIRA	B	C
4043-1	CIRLEI SALETE ASCONDAINI	A	B
3204-1	CLARICE VERONESE TIBES	D	F
3279-1	CLARICE VERONESE TIBES	D	F
3286-1	CLARICE ZANI	A	D
3274-1	CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA	A	B
3274-2	CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA	A	B
4034-1	CLEUSA TEREZINHA BYLCA	A	B
3672-1	DALAIR GREGOLIN	J	L
3672-2	DALAIR GREGOLIN	B	D
2977-1	DEBORA CRISTINA FERREIRA DE JESUS	D	E
2986-1	DELU AZEVEDO	D	F
3682-1	DIANORA HARNA	D	F
2986-1	ELCE MADALENA KOZAK	D	F
3200-1	ELEANE FATIMA ROCHA CHAGAS	C	E
3121-1	EDILENE VITORIA PASCHERI	D	F
2346-1	EDMIR KOZAK	E	O
2346-2	EDMIR KOZAK	B	D
3748-1	EDNA DA ROSA SILVA	B	D
3688-1	EDNA SEMANSKI DE ASSIS	C	E
3163-1	EDNEIA DA ROSA	C	D
3203-1	EDNA VANESSA GON	D	F
3681-1	ELIANE CRISTINA VARIOTTO	A	B
2942-1	ELEANDRA DE FÁTIMA NOGUEIRA	D	F
3672-1	ELEDR VIEIRA GONÇALVES	C	E
3200-1	ELDE LURDES DETONI BACON	D	F
2336-1	ELEETE APARECIDA DA ROCHA	F	H
2336-2	ELEETE APARECIDA DA ROCHA	C	E
3945-1	ELISANGELA JERNIEWICZ	A	B
3945-2	ELISANGELA JERNIEWICZ	A	B
3638-1	ELISANGELA MOREIRA PRATES DE GÓES	B	D
3675-1	ELISANGELA MOREIRA	B	D
3675-2	ELISANGELA MOREIRA	A	B
3193-1	ELISIAN LOPES	D	F
3619-1	ELISETE KOZAK CHAPETTI	C	E
3619-2	ELISETE KOZAK CHAPETTI	B	D
3682-1	ELISIANE APARECIDA FRIEDMAN HARTMANN	B	C
0728-1	ELIZABETH MARIA PIETAS OUTRA	K	F
3747-1	ELIZABETH MARIA PIETAS OUTRA	B	D
2967-1	ELIZETE LOPES FERRABOLI	C	E
2451-1	ELIS REGINA ZILIO	F	H
2451-2	ELIS REGINA ZILIO	D	F
2945-1	ELIZCIDA FAUSTINO ORLOVSKI	D	F
3165-1	FABIANA HOROLD	D	F
3165-2	FABIANA HOROLD	A	B
3166-1	FATIMA GERALDA ZOTTI	D	F
3683-1	FLAVIANE DALBOSCO	C	E
3185-1	FRANCIENE CAROLINE DESBOTTI	D	F
3699-1	GEO SALETE RODRIGUES SANTOS PINA	B	D
3631-1	GENOVEIA RODRIGUES DA CUNHA	B	D
3942-1	JOCELI CASTILHO PRITZEN	A	B
3713-1	GILMARIA WAKOWSKA DA SILVA	D	F
3947-1	HALINE SCHILLER DOS SANTOS	A	B
1486-1	HELENA JACARA MATTEOLO	I	K
1486-2	HELENA JACARA MATTEOLO	D	F
3276-1	INES RIBEIRO RODRIGUES	D	F
3277-1	IRINA KALINOVSKI	C	E
2952-1	IRIS SIMON FRECHALAK	D	F
2336-1	JANIRA DA COSTA	B	D
2971-1	JIVETE SUDOVSKI DOBRA	D	F
3212-1	JAZARA PEREIRA TOMAZI	D	F
0181-1	JANE RODRIGUES DA SILVA	D	F
3517-1	JARIR TOMAZI	C	E
3517-2	JARIR TOMAZI	B	D
3515-1	JANETE BENTO DA ROSA	D	F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ no dia 12/01/2022.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://quedasdoiguacu.diofm.com.br>

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 12 de Janeiro de 2022

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XI – Edição Nº 2481

Página 4

0221-1	JANICE TEREZINHA SCHONS BARBERI	J	K
3950-1	JANE CARLA OLIVEIRA	A	B
0332-1	JERISCA MENETTO	D	F
0900-1	JOSÉ GIOVANNI NETTO	G	I
3169-1	JOCIEIA DIAS DOS SANTOS	D	F
3169-2	JOCIEIA DIAS DOS SANTOS	D	F
2978-1	JOCELI CAMPOS	C	E
2770-1	JOCIMARA DE OLIVEIRA	B	D
2337-1	JOCIANE APARECIDA PRADO	F	H
2337-2	JOCIANE APARECIDA PRADO	A	B
3176-1	JOCIANE MARIA SZAMANSKI VARELA	D	F
2951-1	JOSIANE MARIA BRUNOZINI TOMAZINI	D	F
2953-1	JUCILIA APARECIDA SUTIL RODRIGUES	F	H
2953-2	JUCILIA APARECIDA SUTIL RODRIGUES	C	E
3167-1	JULIETTE CRISTINA LACON	D	F
3183-1	JUSARA KUBIAK	D	F
0725-1	KATIA PRISCILA BULGHER DE ALVAROZ	C	E
3241-1	KATJUSE JACQUELINE MELO DA COSTA	D	F
3191-1	KELI MARINA GOMES	D	F
3181-2	KELI MARINA GOMES	B	D
4048-1	LEANDRA BARYVEIRA	A	B
1987-1	LEANDY VIEIRA OLIVEIRA	H	J
3286-1	LEONILDA DE ABREU MACY	C	E
4279-1	LEONY KOZAK REBELATO COSTA	F	H
3641-1	LEVILDA DOS SANTOS PINTO	G	I
3642-1	LEVILDA DOS SANTOS PINTO	B	D
3650-1	LEONORA ZIZCHE GHALO	D	F
2031-1	LOURDES CASANOVA GRANETTO	D	F
2969-1	LUCIA KLACZEK	D	F
3635-1	LUCIA SCHIRMER PRASNEVSKI	B	D
0348-1	LUCIA PRASNEVSKI	J	L
0348-2	LUCIA PRASNEVSKI	D	F
0348-3	LUCIA ROZENTALSKI	J	L
2339-1	LUCIANA DE LIMA	F	H
3203-1	LUCIANE ANDRADE DE PAULA	C	E
0351-1	LUCILIA MARIA ODORICO	J	L
3683-1	LUCILIA MARIA ODORICO		

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI - Edição Nº 2484 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 1046/2021 - S.F.
DATA: 31/12/2021

Simula: De baixa de restos à pagar.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convida os servidores e por equívoco não constaram no Decreto nº 015/2022 de 10/01/2022, D E C R E T A :

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam baixados por prescrição, de períodos anteriores a 31/12/2021, os restos à pagar processados e não processados inscritos na Contabilidade.

Art. 2º - Também deverá ser dada baixa na Contabilidade dos restos à pagar que foram cobrados judicialmente, pelo estes casos devidos, sendo pago em detração executória própria aos exercícios vindouros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu - Pm, 31 de dezembro de 2021.

ELCIO JARNE DA LUZ
Prefeito Municipal

Cod57958

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI - Edição Nº 2484 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 024/2022

DATA: 14/01/2022

SUMULA: Conceder Adicional por Tempo de Serviço a servidores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 217/2003 Artigo 134 e § 2º, Considerando os requerimentos protocolados dos servidores e por equívoco não constaram no Decreto nº 015/2022 de 10/01/2022, D E C R E T A :

Art. 1º-Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço, aos seguintes servidores:

MATR. NOME CARGO PERCENTUAL

4294-1 Angela Maria Rufato Assistente Social 05%

4258-1 Leandro da Silva Prof. Ed. Física 05%

4255-1 Rosiele Piascki Vendruscolo Monitora 05%

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 14 de Janeiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 025/2022

DATA: 14/01/2022

SUMULA: Concede promoção vertical à servidora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15º da Lei Municipal nº 850/2012, e artigo 8º da Lei Municipal de nº 851/2012, Lei Municipal nº 1133/2016 e 1134/2016, Considerando as conclusões de curso em nível Médio, Técnico, Superior e Pós-Graduação dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como, requerimento protocolado junto ao setor competente,

Considerando o requerimento protocolado referente a 02 (duas) elevações, da servidora e por equívoco não constou no Decreto 019/2022 de 11/01/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º-Fica promovida a servidora abaixo nominada para o seguinte cargo:

Matr. Nome Cargo Para Nível

0191-1 Mari T. Casagrande Santos Agente Administrativo III V

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal, 14 de Janeiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 026/2022

DATA: 14/01/2022

SUMULA: Concede Licença Especial a servidora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217/2003 bem como, o contido no inciso III do artigo 2º do Decreto nº 013/2004 e Decreto nº 089/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial,

D E C R E T A :

Art. 1º-Fica concedida, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 0605-1 ELZA BURATO DE SOUZA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 21/04/2002 a 20/04/2007, para gozo no período de 13/01/2022 a 12/04/2022.

Art. 2º-Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal, 14 de Janeiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 027/2022

DATA: 14/01/2022

SUMULA: Conceder Licença sem vencimentos a servidora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o artigo 96 da Lei Municipal nº 217, e Lei Municipal nº 724/2011, bem como o requerimento do servidor,

D E C R E T A :

Art. 1º-Fica concedida licença sem vencimentos a servidora 4029-1 JOCELI DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, para trato de assuntos particulares, para gozo no período de 02 (dois) anos, no período de 14/01/2022 a 13/01/2024.

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 14 de Janeiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 028/2022

DATA: 14/01/2022

SUMULA: Concede Licença Especial a servidora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217/2003 bem como, o contido no inciso III do artigo 2º do Decreto nº 013/2004 e Decreto nº 089/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial,

D E C R E T A :

Art. 1º-Fica concedida, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 0605-1 ELZA BURATO DE SOUZA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 21/04/2002 a 20/04/2007, para gozo no período de 13/01/2022 a 12/04/2022.

Art. 2º-Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal, 14 de Janeiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 029/2022

DATA: 14/01/2022

SUMULA: Conceder Licença sem vencimentos a servidora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o artigo 96 da Lei Municipal nº 217, e Lei Municipal nº 724/2011, bem como o requerimento do servidor,

D E C R E T A :

Art. 1º-Fica concedida licença sem vencimentos a servidora 4029-1 JOCELI DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, para trato de assuntos particulares, para gozo no período de 02 (dois) anos, no período de 14/01/2022 a 13/01/2024.

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 14 de Janeiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 030/2022

DATA: 14/01/2022

SUMULA: Conceder Licença sem vencimentos a servidora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o artigo 96 da Lei Municipal nº 217, e Lei Municipal nº 724/2011, bem como o requerimento do servidor,

D E C R E T A :

Art. 1º-Fica concedida licença sem vencimentos a servidora 4029-1 JOCELI DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, para trato de assuntos particulares, para gozo no período de 02 (dois) anos, no período de 14/01/2022 a 13/01/2024.

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 14 de Janeiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 031/2022

DATA: 14/01/2022

SUMULA: Conceder Licença sem vencimentos a servidora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o artigo 96 da Lei Municipal nº 217, e Lei Municipal nº 724/2011, bem como o requerimento do servidor,

D E C R E T A :

Art. 1º-Fica concedida licença sem vencimentos a servidora 4029-1 JOCELI DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, para trato de assuntos particulares, para gozo no período de 02 (dois) anos, no período de 14/01/2022 a 13/01/2024.

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 14 de Janeiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER - Prefeita Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI - Edição Nº 2485 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 028/2022

DATA: 14/01/2022

SUMULA: Nomeia servidores em cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A :

Art. 1º-Fica nomeado, a partir de 14/01/2022, 4482-1 ANTONIO RIBEIRO DA ROSA NETO, portador da cédula de Identidade RG Nº 10.595.657-6/PR, ao cargo em comissão de Assessor de Secretaria, do quadro do município.

Art. 2º-Fica nomeada, a partir de 14/01/2022, 4483-1 FLAVIANE GORETE POTULSKI COLOMBO, portadora da cédula de Identidade RG Nº 7.272.079-2/PR, ao cargo em comissão de Assessor de Secretaria, do quadro do município.

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal, 14 de Janeiro de 2022.

EDITH HELMA MAIER - Prefeita Municipal

Cod57961

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano XI - Edição Nº 2485 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº : 213/2020/PMQI - DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO : AUTO POSTO CHIEL LIDA

DO ADITIVO : CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO/ADITIVO- Através do presente termo, as partes resolvem de comum acordo, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do Contrato de Fomento nº 213/2020/PMQI, relativamente ao produto constante no LOTE Nº 01 - ITEM Nº 01: 625.000 litros de Óleo Diesel S10, Marca Estrada, o qual a partir da presente data fica reajustado em 4,77%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por litro de R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE Nº 01, aumentado em R\$ 3.777,98 (três e um mil, setecentos e setenta e sete reais e nove e oito centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 3.003.504,57 (três milhões, quinhentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

DATA: 17/01/2022.

Cod57969



DECRETO Nº. 07/2022

Data: 17/01/2022

Súmula: Altera o artigo 1º do Decreto de n.º 06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do "Coronavírus (SARS-Cov-2) e suas variantes e o avanço da doença, com o aumento expressivo de casos de infecção neste Município de Foz do Jordão, inclusive de servidores públicos

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão de atendimento em todos os Departamento da Administração Municipal, estabelecendo ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 21/01/2022, à exceção da Secretaria de Saúde e do serviço de Vigilância Sanitária, bem como os serviços tidos de carácter essencial (coleta de lixo, conselho tutelar, assistência social e demais plantões definidos por cada secretaria), que continuam suas atividades normais, com atendimento à população por meio de agendamento.

§ 1º - A Secretaria de Saúde atenderá em regime de urgência e emergencial, bem como apenas aos procedimentos e exames já agendados, mantendo plantão para atendimento ao covid-19..

§ 2º - Entre os dias 24/01/2022 à 31/01/2022, haverá expediente interno em todas as repartições públicas municipais, sem atendimento presencial da população, com exceção da Secretaria de Saúde e do serviço de Vigilância Sanitária, bem como os serviços tidos de carácter essencial (coleta de lixo, conselho tutelar, assistência social e demais plantões definidos por cada secretaria), que continuam suas atividades normais, com atendimento à população por meio de agendamento.

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto n.º 06/2022, permanecem inalterados.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, em 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de Foz do Jordão - Paraná CNPJ: 01.603.719/0001-80



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022.

PROCESSO: Processo dispensa nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO (CNPJ Nº 95.387.015/0001-80)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM DE FORMA EMERGIAL PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO"
VALOR TOTAL: R\$ 17.415,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 004

DATA: 03/01/2022

Símula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 849, de 02/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação:

06.00 SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-1032 Equipamentos e Veículos Saúde Pública

4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 04960 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) do superávit financeiro de recursos vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

SUDOESTE
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega
Cotação Coleta SAC

Encomendas

ATENDEMOS
100%

PR, SC e SP

Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

SIGA A SUDOESTE

sudoestetransportes.com.br

Fundo de Previdência Municipal de Pinhão

Estado do PR

Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.738.416,65	1.738.416,65	1.738.416,65	1.738.416,65	1.738.416,65	1.738.416,65	1.738.416,65	1.738.416,65	1.738.416,65	1.738.416,65	1.738.416,65	1.738.416,65	20.861.000,00
551	Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Totais		1.750.916,65	1.750.916,65	1.750.916,65	1.750.916,65	1.750.916,65	1.750.916,65	1.750.916,65	1.750.916,65	1.750.916,65	1.750.916,65	1.750.916,65	1.750.916,65	21.011.000,00

18/01/2022 - 15:40:43

Fundo de Previdência Municipal de Pinhão

Estado do PR

Exercício: 2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.738.416,67	1.738.416,67	1.738.416,67	1.738.416,67	1.738.416,67	1.738.416,67	1.738.416,67	1.738.416,67	1.738.416,67	1.738.416,67	1.738.416,67	1.738.416,67	20.861.000,00
551	Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Totais		1.775.916,67	1.775.916,67	1.775.916,67	1.775.916,67	1.775.916,67	1.775.916,67	1.775.916,67	1.775.916,67	1.775.916,67	1.775.916,67	1.775.916,67	1.775.916,67	21.311.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável: Fundo de Previdência Municipal de Pinhão

18/01/2022 - 15:48:01

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PINHAO - FUNPREV

RESOLUÇÃO N.º 01/2022

ANEXO III

METAS BIMETRAIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

EXERCÍCIO DE 2022

CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
40- Regime Proprio de Previdencia Social RPPS	3.476.833,30	3.476.833,30	3.476.833,30	3.476.833,30	3.476.833,30	3.476.833,50	20.861.000,00
551- Recursos de Comp.Previdenciaria	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
TOTAL	3.501.833,30	3.501.833,30	3.501.833,30	3.501.833,30	3.501.833,30	3.501.833,50	21.011.000,00

www.elotech.com.br

Página 1 de 1

RESOLUÇÃO n.º 01-2022

DATA: 18/01/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022.

A Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022 na forma dos Anexos I e II e III da presente Resolução.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n.º 2.193 de 27de Dezembro de 2021, para o exercício financeiro de 2022, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - Este resolução entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir 01/01/2022, revogados as disposições em contrário.

Pinhão, 18 de Janeiro de 2022.

SOLANGE DE FÁTIMA DRUCHAK
Presidente do FUNPREV

Av. Trifon Hanyasz, 220 - Centro - Cep 85170-000 - Pinhão - PR

Tel.: (42) 3677 - 1122 - Ramal 313 e 326

E-mail: funprev@pinhao.pr.gov.br / funprev@hotmail.com

CNPJ 04.598.400/0001-00

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já

(42) 3635-2944

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Fale com a gente

(42) 3635-2944